CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 7º, X, "a" da Lei Orgânica do Município, estabelece que compete ao Município prover sobre os serviços de táxis;

Considerando que a "segurança" figura como um dos direitos fundamentais elencados pelo artigo 5º da Constituição brasileira de 1988;

Considerando que dados levantados junto às duas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher da capital baiana, apontaram que Salvador registrou 980 casos de violência contra mulheres;

Considerando que dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP) apontam 108 assaltos contra motoristas de aplicativos de transporte particular no primeiro trimestre de 2018;

Considerando que segundo a Secretaria de Segurança Pública (SSP), a cada 45 minutos, uma mulher é vítima de algum tipo de violência;

Considerando que é fundamental a implementação de políticas e medidas que visem coibir o índice de violência na capital baiana;

Considerando que é importante utilizar técnicas modernas que visem o combate ao crime;
Considerando que é importante incentivar e implementar ações rápidas para acionar órgãos competentes de combate à violência;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, estudo de viabilidade técnica para instalar a sinalização "luz do pânico", nos taxis que trafegam no município.

Salvador, 12 de agosto de 2019.
MARCELLE MORAES

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner